



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pelas equipes das secretarias solicitantes, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICÍPIO DE MINDURI.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
DATA DA ELABORAÇÃO: 26/03/2025		
INTEGRANTES	NOME	MATRICULA / PORTARIA
Secretário	Marcos Ailton Pereira	892/2025
Diretor de Agropecuária	Álvaro Gustavo de Andrade Vilela Ferreira Leite	891/2025



2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Presente necessidade de aquisição refere-se à obtenção de máquinas agrícolas específicas, mais precisamente uma Roçadeira Articulada, Pulverizador Agrícola de barra, Carreta Agrícola carreta e Plantadeira Adubadeira, em conformidade com o Convênio SPOA /SE/MAPA Nº 956489 – TRANFEREGOV.BR Nº 005011/2024. Essa iniciativa visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Operações, cujas atividades abrangem a promoção e o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e a preservação ambiental no âmbito municipal.

A aquisição dos equipamentos vai de encontro à ação da diretriz do programa de Fomento ao Setor Agropecuário - RP7, com a diminuição no custo de produção, melhoria das qualidades das culturas agrícola, beneficiando toda a população rural do município. Minduri é um município de MG, na Região Sul do Estado, seu IDH é de 0,658, população 3.850 hab, censo IBGE/2010, sendo 1.217 hab na zona rural, onde temos plantados a produção de 90ha milho, 89.250 ton/ha, feijão 98 ha 4.700 ton/ha, Soja 98 ha 4.950 ton/há, laranja 10.5 ha e citros em geral 11.9ha, batata 24ha. Sendo as Comunidades beneficiadas as do Monjolinho.

Da Prata, do Serrote, Santa Cecília. Beneficiando 1.217 habitantes da zona rural e 440 produtores rurais. A aquisição será de grande importância para os produtores rurais, resolvendo a falta de equipamentos modernos que facilitem o plantio de culturas agrícolas e sua produção e, principalmente garantam uma maior produtividade de qualidade e com custo baixos, principalmente a agricultura familiar de pequenos produtores que buscam na exploração de sua área o sustento da família e a geração de renda. Desse modo, permitirá que haja maior aproveitamento das suas atividades rurais, proporcionando um uso sustentável, possibilitando o acesso de maneira justa e equilibrada pelos agricultores, conforme diretrizes do programa.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante a **Unidade Gestora 06 – Secretária Municipal de Operações (Agricultura e Agropecuária), código 02 (Equipamentos e Mat.**



Permanente), constante no Anexo Único (QDDL) do Decreto Municipal nº 3457/2025.

3.1.1. Deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.06.01.20.606.0005.2.0050-449052

3.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os itens devem ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;
- 4.2. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para as máquinas fornecidas.
- 4.3. A entrega dos equipamentos ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Andará, a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA. Esta deverá confirmar o recebimento da NOTA DE EMPENHO em até 24 horas, para fins de início do prazo de entrega. Inclui-se neste prazo a entrega dos veículos devidamente emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Minduri/MG – CNPJ 17.954041/0001-10.
- 4.4. Os veículos deverão apresentar Prazo de Garantia de Fábrica mínimo de 01 (um) anos, com as revisões em dia, conforme estipulado pela concessionária e o manual de revisão em português do Brasil.
- 4.5. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 4.6. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento, sem custos adicionais, caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação no período de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo.
- 4.7. A entrega e serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado pela Secretaria de Operações da Prefeitura Municipal de Minduri.



- 4.8. A licitante deverá encaminhar proposta detalhada, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, incluindo obrigatoriamente marca, modelo, potência, tipo de tração e motor; quantidade, prazo de entrega e garantia dos bens, com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, tais como frete, taxas de emplacamento e licenciamento, entre outros definidos na descrição do item.
- 4.9. Dentro do período de 01 (um) ano deverão ser feitas as revisões de garantia de forma gratuita.

5 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ROÇADEIRA ARTICULADA - LARGURA DE CORTE MÍNIMO 1,5M, PESO MÍNIMO 1050, MÍNIMO 2 FACAS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE PORTÊNCIA MÍNIMA 540 RPM, TRATOR RECOMENDADO ACIMA DE 59 VC, VELOCIDADE DE TRABALHO RECOMENDADO 3 A 7 KM/H ALCANCE DE CORTE LATERAL MÍNIMO 4,30M E ALTURA DE CORTE MÍNIMO 6,04M.	01
02	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LTS BARRAS COM BICO COM ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 50CM, BARRAS MÍNIMO DE 12 MTS, BARRAMENTO RESISTENTE COM SISTEMA DE PROTEÇÃO E BATENTES, ACIONADO PELO SISTEMA HIDRAULICO DO TRATOR, TANQUE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO VIGEM COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, BOMBA DE PISTÃO E MEMBRANAS RESISTENTE, PERMITINDO O TRABALHO COM PRODUTOS CORROSIVOS E ADUBAÇÃO LIQUIDA, CARACTERIZA POR SE DE DESLOCAMENTO POSITIVO REALIZANDO A CARGA DO TANQUE RESERVATÓRIO PELO ENGATE RÁPIDO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO DE 2 VIAS CCP (RETORNO CALIBRADO), RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA PARA LAVAR AS MÃOS DE 15 LITROS.	01
03	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, EIXOS TANDEM, ABERTURA TRASEIRA E LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DE 06 TONELADAS COM PISTÃO HIDRÁULICO NO CHASSI.	01
04	PLANTADEIRA DUBADEIRA MPINIMA DE 4 LINHAS, CHASSI DE VIGA TUBULAR, ESPAÇAMENTO DE 50, DISCOS DUPLOS NO ADUBO E SEMENTE.	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Este levantamento de mercado tem por objetivo analisar as características físicas e funcionais da aquisição a ser feita. A compreensão do comportamento destas variáveis é importante para determinar as características desejáveis da contratação, consoantes na Cesta de Preços.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de **R\$613.474,67 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

7.2. A obtenção do valor alhures se deu mediante pesquisa realizada perante a consulta de três empresas do ramo, segundo o art. 23, inciso IV da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.3. O julgamento será através do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de máquinas agrícolas, especificamente uma Mini Carregadeira e um Rolo Compactador, em conformidade com o Convênio SPOA /SE/MAPA Nº 956489 – TRANFEREGOV.BR Nº 005011/2024.

Esses equipamentos permitirão a execução de projetos e programas voltados para o aumento da produção agrícola, a conservação do solo, a recuperação de áreas degradadas e a promoção de práticas sustentáveis de manejo ambiental. As empresas fornecedoras das máquinas agrícolas devem garantir assistência técnica permanente durante o período de garantia e além dele, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos.

Deve ser assegurada a disponibilidade de peças de reposição originais, bem como de profissionais capacitados para realizar manutenções preventivas e corretivas quando necessário. A manutenção e assistência técnica devem seguir padrões de qualidade e eficiência, de modo a minimizar possíveis períodos de inatividade dos equipamentos e garantir sua operacionalidade contínua.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aquisição das máquinas agrícolas, compreende-se a disponibilidade que permitirá uma significativa melhoria na infraestrutura agrícola do município, possibilitando a realização de diversas operações essenciais para o desenvolvimento das atividades agrícolas, tais como movimentação de materiais, nivelamento de terrenos, manutenção de estradas rurais, entre outras.

Com a incorporação desses equipamentos, espera-se um aumento significativo na eficiência operacional das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Operações em sua Subunidade Agricultura e Pecuária.

A utilização de máquinas agrícolas modernas e eficientes está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais. Por meio de práticas sustentáveis de manejo ambiental, busca-se minimizar os impactos negativos das atividades agrícolas no ecossistema local, promovendo assim uma agricultura mais sustentável e responsável.

Com a utilização destes, espera-se um incremento na produtividade das atividades agrícolas desenvolvidas no município, gerando benefícios econômicos e sociais para os agricultores locais e a comunidade em geral, representa um importante passo na modernização da gestão pública municipal, demonstrando o compromisso da



administração em promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população rural e o fortalecimento da agricultura local.

11. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para a autorização para providenciar o processo licitatório do objeto demandado.

Enfatizamos que os envolvidos (gestor e fiscal) têm participado de cursos relativos à gestão e fiscalização de contratos, possuindo conhecimentos para a devida ciência das obrigações durante a execução contratual.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante de Contrato, estando sujeitos à disciplina da Lei nº.14.133/21.

12.2. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos no Termo de Referência.

12.3. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei nº. 14.133/21.

12.4. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O uso intensivo de máquinas agrícolas pode resultar no consumo de recursos naturais não renováveis, como combustíveis fósseis e lubrificantes, aumentando assim a pegada ecológica das atividades agrícolas e de manutenção de infraestrutura. Tendo em vista, observa-se a necessidade de promoção do uso sustentável das máquinas agrícolas, otimizando sua utilização e evitando o desperdício de recursos naturais, energia e insumos, realizando sempre manutenções regulares e preventivas.

14. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material e serviços comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de



especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei nº. 14.133/21.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações associadas às contratações correlatas e/ou interdependentes que visam garantir o pleno funcionamento e utilização eficiente desses equipamentos.

- Serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas agrícolas;
- Fornecimento de peças de reposição;
- Fornecimento de combustível.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5, ou seja, empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para atendimento da Secretaria Municipal de Operações – MG e mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável



Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria Municipal de Operações
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria Municipal de Operações

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço/aquisição com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofre públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Secretaria Municipal de operações
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Secretaria Municipal de Operações

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável



Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Operações.
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Operações.

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

Minduri – MG 26 de Março de 2025.

Marcos Ailton Pereira
Secretária Municipal de Operações

Álvaro Gustavo de Andrade Vilela Ferreira Leite
Diretor de Assuntos Agropecuários - DAAP

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10
Adm. 2021/2024

